REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2016.

LEI Nº 0613/2016
05.09.2016

SUMULA: Institui no Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Artigo 2º - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único – As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO A VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.

PUBLICADO NO
DIOEMS
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal